



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## PORTARIA STJ/GP N. 458 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Portaria STJ/GP n. 162 de 24 de março de 2023, que cria grupo de trabalho para elaborar a nova edição do *Manual de Padronização de Textos do STJ*.

**A PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, usando da atribuição conferida pelo art. 21, XXXI, do Regimento Interno,

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa STJ/GDG n. 18 de 16 de agosto de 2023, que dispõe sobre a constituição e o funcionamento de colegiados no âmbito do Superior Tribunal de Justiça;

**CONSIDERANDO** o que consta do Processo n. 009441/2023,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Os incisos do art. 2º da [Portaria STJ/GP n. 162 de 24 de março de 2023](#) passam a ser os constantes do anexo desta portaria.

Art. 2º O parágrafo único do art. 4º da [Portaria STJ/GP n. 162/2023](#) passa a vigorar como § 1º do mesmo artigo, acrescido dos dispositivos § 2º, incisos I, II, III, IV e V, § 3º.

"Art. 4º ...

§ 1º O grupo de trabalho deverá apresentar ao Gabinete do Diretor-Geral relatório trimestral das ações desenvolvidas.

§ 2º Deverá constar nos relatórios parciais e no relatório de conclusão:

I – o histórico das reuniões realizadas;

II – as atividades desenvolvidas e o respectivo impacto orçamentário, quando houver;

III – os resultados alcançados ou as entregas concluídas;

IV – a justificativa para o cancelamento ou a não conclusão das atribuições e tarefas;

V – o seu prazo de duração.

§ 3º O(a) coordenador(a) do grupo de trabalho, em caso de necessidade, poderá solicitar ao Diretor-Geral a prorrogação do prazo para conclusão das atividades, em até trinta dias

antes do término do prazo final.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA



Documento assinado eletronicamente por **Maria Thereza Rocha de Assis Moura, Presidente do Superior Tribunal de Justiça**, em 28/09/2023, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.stj.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3684830** e o código CRC **46BA93C0**.

#### Anexo

(Art. 1º da Portaria n. 458 de 11 de setembro de 2023)

- I – Ana Paula Ribeiro de Santana, matrícula S026616 (GSP), coordenadora;
- II – Mari Lúcia Del Fiaco, matrícula S034805 (GDG);
- III – José Luiz Lourenço da Silva, matrícula S026934 (AJU);
- IV – Stael Françoise de Medeiros Oliveira Andrade, matrícula S040775 (GMJON);
- V – Thamara Nunes Reis de Alcantara, matrícula S055225 (SED);
- VI – Vera Lúcia França da Silva Colombelli, matrícula S029070 (GSE);
- VII – Ana Paula de Oliveira Martins, matrícula S059417 (AGE);
- VIII – José Ronaldo Vieira, matrícula S049772 (SEBID/SED).